



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1.557

Resolve sobre recurso de discente.

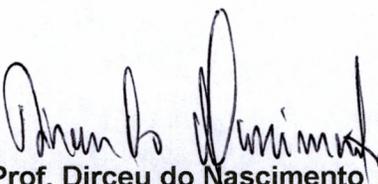
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o sistema de pré-requisitos dos Cursos de Engenharia é constituído por blocos de disciplinas,

### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 182ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09 de setembro de 1999, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Flávio Andrade Pereira**, constante do requerimento nº 13.121/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito que são as disciplinas do 3º período para cursar "Gemologia" (GEO 236), "Espeleologia" (GEO 238), "Geomorfologia" (GEO 218) e "Desenho Geológico" (GEO 111).

Ouro Preto, em 09 de setembro de 1999.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente